



CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES
Com o olhar para o futuro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 02.756.151/0001-08
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

P O R T A R I A N° 018/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência do cargo de Assessor Parlamentar (ASP), da disponibilidade financeira e da necessidade parlamentar individual.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei, **ANA VYTÓRIA DE CARVALHO SILVEIRA**, portador da **Cédula de Identidade nº 4.354.370 -SSP-PI e CPF 083.442.903-92**, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar (ASP), no gabinete do vereador Gilson Cândido de Lima da Câmara Municipal de Simões – PI.

Art. 2º O servidor nomeado desenvolverá as atribuições fixadas na Lei Municipal nº 583/2015 e suas alterações.

Art. 3º O Assessor Parlamentar (ASP) ora nomeado, perceberá o salário mensal de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão suportadas pelas dotações orçamentárias existentes no Orçamento anual para o presente exercício.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI 03
DE ABRIL DE 2023.**


JOSE APARECIDO DE MORAES
-PRESIDENTE-

Id:0B620C7ADEF CFC52


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
 CNPJ: 02.756.151/0001-08
 EDIFÍCIO PREFEITO ALMAR PEREIRA FEITOSA

PORTARIA Nº 017/2023

Ementa: Exonera o servidor indicado no seu texto

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, mais especificamente pelo que lhe confere o art. 27, Inciso III da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei, LAIANE ÁGATA FÉLIX CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 2.966.830 - SSP-PI e CPF 039.623.473-99, do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Simões - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI,
 EM 31 DE MARÇO DE 2023.

João Aparecido de Moraes
 JOSÉ APARECIDO DE MORAES
 - PRESIDENTE -

Id:125267D4B2AEFCA6


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
 CNPJ: 02.756.151/0001-08
 EDIFÍCIO PREFEITO ALMAR PEREIRA FEITOSA

PORTARIA Nº 018/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência do cargo de Assessor Parlamentar (ASP), da disponibilidade financeira e da necessidade parlamentar individual.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei, ANA VYTÓRIA DE CARVALHO SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 4.354.370 -SSP-PI e CPF 063.442.903-92, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar (ASP), no gabinete do vereador Gilson Cândido de Lima da Câmara Municipal de Simões - PI.

Art. 2º O servidor nomeado desenvolverá as atribuições fixadas na Lei Municipal nº 583/2015 e suas alterações.

Art. 3º O Assessor Parlamentar (ASP) ora nomeado, perceberá o salário mensal de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão suportadas pelas dotações orçamentárias existentes no Orçamento anual para o presente exercício.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI 03
 DE ABRIL DE 2023.

João Aparecido de Moraes
 JOSÉ APARECIDO DE MORAES
 -PRESIDENTE-

Id:1518F2C56DC2FE72


 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ
 Praça José Martins, 106 - Centro - CEP 04.300-000 / Valença do Piauí
 CNPJ nº 00 076 177/0001-00 - Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
 E-mail: cameramunicipaldevalencadopiaui@gmail.com

Resolução Nº 001/2023

Dispõe sobre a Revisão Anual do subsídio dos vereadores Câmara Municipal de Valença do Piauí-PI, com o intuito de tão somente corrigir a perda inflacionária do ano anterior, e dá outras providências.

Considerando o Art. 37, inciso X e o Art. 39, § 4º, ambos da Constituição Federal e ainda, o parágrafo único do Art. 18º, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valença do Piauí-PI.

Considerando o limite de 5%(cinco por cento) da receita corrente líquida do município, referida no art.29, inciso VII da Constituição Federal.

Considerando ainda, a revisão geral anual, contida no art. 37, inciso X da Constituição Federal, Art. 31, § 2º da Constituição do Estado do Piauí

A Câmara Municipal de Valença do Piauí-PI resolve:

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do Art. 37, inciso X e o Art. 39, § 4º, ambos da Constituição Federal e ainda, o Art. 90º, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Valença do Piauí-PI (Redação dada pela Emenda de Nº 09/2010), dispõe que o subsídio que trata esse artigo será atualizado pelo índice da inflação.

Art. 2º - Considerando Art. 89º, § 2º da Lei Orgânica do Município de Valença do Piauí-PI e levando em conta, que o município não possui lei específica estabelecendo data base para atualização da remuneração dos servidores públicos e subsídios, deste modo, que ocorre no início de cada ano após divulgação de índice inflacionário do ano anterior, observando então a iniciativa privativa do poder legislativo, com base na Resolução nº 01 de 04 de setembro de 2012 - que fixou os subsídios dos vereadores para a legislatura 2013/2016, em seu art. 1º, parágrafo terceiro, assegura que o reajuste anual será com base no Índice Geral de Preços - IGP-M, considera-se para fins de base de revisão anual o valor pago de subsídio de R\$ 6.600,00 competência 12/2022, faz-se a saber o quadro abaixo:

LIDO EM PLENÁRIO

Em 13/04/2023

Benoni José de Sousa
 Benoni José de Sousa
 CPF 373.681.463-87
 Assessoria da Mesa
 12/04/2023

Benoni José de Sousa
 Benoni José de Sousa
 Presidente da Câmara Municipal

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	01/2022
Data final	12/2022
Valor nominal	R\$ 6.600,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05451290
Valor percentual correspondente	5,451290 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.959,79 (REAL)

[Retornar página anterior](#) | [Imprimir](#)

"O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui."

[Gostou desse serviço? Dê sua opinião.](#)

Art. 3º - Esta Resolução tem a finalidade de tão somente produzir os reajustes de perdas inflacionárias do subsídio dos vereadores para a legislatura 2021/2024, conforme demonstrado no art. 2º desta será corrigido para o valor de R\$ 6.959,79 data base 13/02/2022, e tendo por base ainda Decisão nº 1.140/19 - TC/014023/2018 - Proposta de elaboração de decisão normativa c/c pedido de uniformização de jurisprudência - TCE-PI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí-PI, em 12 de Abril de 2023.

Benoni José de Sousa
 Benoni José de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí

BENONI JOSE DE
 SOUSA:226442883
 04

Assinado de forma digital por
 BENONI JOSE DE
 SOUSA:22644288304
 Data: 2023.04.17 11:37:25
 -03707